



Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

---

**Plano de Dados Abertos - PDA/ITI**  
**Biênio 2019-2020**

**Ministro-chefe da Casa Civil**

Onyx Dornelles Lorenzoni

**Diretor-presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação**

Marcelo Amaro Buz

**Diretor de Infraestrutura de Chaves Públicas**

Eduardo Magalhães de Lacerda Filho

**Diretor de Auditoria, Fiscalização e Normalização**

Ângela Maria de Oliveira

**Integrantes do Grupo Técnico de Trabalho - GTT/PDA**

Brenda Rodrigues Mesquita Sampaio - ASCOM - Coordenadora do GTT/PDA

Ana Lilia Bispo de Freitas - DINFRA

Jorge Carvalho de Oliveira - DAFN

Agrinaldo Caires da Fonseca - CGPOA

Ruy Cesar Ramos Filho - GABINETE

## Índice

Apresentação.....	4
1. Introdução.....	5
1.1. Cenário Institucional.....	6
2. Objetivos.....	6
2.1 Objetivo Geral.....	6
2.2 Objetivos Específicos.....	7
3. Definição dos dados a serem abertos.....	7
4. Estratégias para abertura.....	8
4.1. Procedimentos para estratégia de abertura.....	8
4.2 Premissas.....	9
4.3. Formato de Abertura dos dados selecionados.....	10
5. Sustentação.....	10
6. Governança.....	11
7. Monitoramento e Controle.....	12
7.1 Melhoria da qualidade dos dados.....	12
7.2 Comunicação e Participação social.....	13
8. Histórico de abertura de dados.....	13
9. Plano de Ação.....	14
Glossário.....	16

## **Apresentação**

A segunda edição do Plano de Dados Abertos do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (PDA/ITI) é o documento que atualiza os parâmetros de implementação da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, detalhando e orientando as ações para manutenção do catálogo de bases de dados atuais, disponibilizadas à sociedade sob a forma de dados abertos.

O PDA/ITI orienta-se pelo princípio da transparência pública e fomenta a promoção do controle social sobre os processos de formulação, implantação e monitoramento de dados abertos.

O PDA/ITI decorre da edição do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, (que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal) e decorre de disposições estabelecidas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos), no Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais), bem como de compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do 3º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros normativos que tratam da transparência como princípio adotado pelo Poder Executivo Federal no tratamento das informações sob seu domínio.

Cumprе ressaltar que o presente Plano se refere ao biênio 2019-2020 e corresponde à atualização do Plano de Ações do PDA anterior (PDA/ITI 2017-2018).

O Plano possui periodicidade bienal, com eventuais novas edições, dentro dessa mesma periodicidade, identificadas no mês de sua liberação, as quais, podem ser motivadas pela revisão do status das metas ou novas inserções de abertura de dados. Esse será divulgado à sociedade por meio de sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no sítio eletrônico do ITI.

O Plano foi construído de forma colaborativa, envolvendo todas as unidades do ITI, e considerando os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Para se estabelecer priorização dos conjuntos de dados que serão disponibilizados, foram considerados o grau de relevância das informações para o cidadão, os compromissos assumidos pelo instituto no PDA anterior, além das competências e os conjuntos de dados já disponibilizados anteriormente.

## 1. Introdução

Considerando os princípios da publicidade e da transparência da administração pública, o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), por intermédio deste documento, atualiza seu Plano de Dados Abertos (PDA/ITI), que visa orientar e organizar ações para a implementação e a promoção da abertura de dados sob sua responsabilidade, para o biênio 2019-2020, e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

a) A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso a Informação (LAI);

b) O Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;

c) Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016;

d) Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 48, inciso II, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;

e) Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e determina que o compartilhamento e a disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados são obrigatórios para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvo aqueles protegidos por sigilo;

f) Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto e estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);

g) Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadados;

h) Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade dos órgãos de elaborarem seus respectivos Planos de Abertura de Dados, com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos, bem como orienta para o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto (no âmbito da Parceria para Governo Aberto, Open Government Partnership – OGP);

i) Parâmetros estabelecidos na e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico - e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico (e-VoG e e-MAG) - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 7 de maio de 2007);

j) Parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de planejamento estratégico institucional ou setorial, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (PETI e PDTIC), sob orientação da Estratégia de Governança Digital – EGD;

k) Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, que instituiu a Política de Governança Digital no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Importante esclarecer que o presente documento pretende ser uma referência para orientar a manutenção da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, no âmbito do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, e não apenas o detalhamento de práticas e ações definidas.

O PDA/ITI, portanto, é um instrumento de planejamento, controle e manutenção de bases de dados já disponibilizadas, válido para o biênio 2019-2020.

## **1.1. Cenário Institucional**

A elaboração e a revisão do PDA se relacionam e devem estar alinhadas com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão:

- a) Planejamento Estratégico Institucional (PESG 2017-2019);
- b) Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC).

## **2. Objetivos**

### **2.1 Objetivo Geral**

Promover a abertura de dados do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, zelando pelos princípios da publicidade, da transparência e da eficiência, visando o aumento da disseminação de informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados já disponibilizados em formato aberto, de maneira a incentivar a participação social na gestão pública.

## **2.2 Objetivos Específicos**

Para o PDA 2019-2020, são estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- a) identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos, de modo a promover a abertura de dados do ITI;
- b) melhorar a qualidade dos dados já disponibilizados;
- c) zelar pelos princípios da publicidade e da eficiência;
- d) propiciar uma política de dados abertos progressiva;
- e) estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- f) estimular o cruzamento de dados e a produção de conhecimento em proveito da sociedade e do poder público;
- g) apoiar a gestão estratégica da informação para subsidiar a tomada de decisões;
- h) cooperar na melhoria da gestão da informação e dos dados;
- i) incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas; e
- j) promover a sustentabilidade dos dados abertos já publicados.

## **3. Definição dos dados a serem abertos**

A abertura de dados deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Para se estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização, foram considerados os seguintes critérios:

- a) os assuntos mais demandados perante o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), bem como os setores e os serviços mais procurados no portal institucional do órgão;
- b) levantamento do conjunto das bases de dados do ITI;
- c) definição das bases a serem publicadas, considerando-se a priorização dos dados que serão abertos, bem como o interesse público dos dados e a maturidade dos sistemas que lhe dão suporte;
- d) definição de arquitetura de abertura para cada sistema;
- e) consolidação e constante atualização do Plano de Ação;

f) os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo ITI a partir do PDA (2017-2018);

g) o alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) vigente; e

h) o nível de maturidade da organização das informações e dados produzidos pelo órgão.

#### **4. Estratégias para abertura**

##### **4.1. Procedimentos para estratégia de abertura**

a) O Levantamento do conjunto de dados candidato à abertura;

b) Priorização e seleção dos dados que serão abertos;

c) Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;

d) Elaboração da matriz de conjuntos de dados, definindo os cronogramas de publicação e atualização dos dados;

e) Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis;

f) Capacitação de colaboradores envolvidos na preparação ou na publicação dos dados abertos de cada área do ITI;

g) Catalogação dos dados e metadados no Portal de Dados Aberto do ITI, compatível com o Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br>).

##### **4.2 Premissas**

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

I - Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados.

II - Alinhamento com as diretrizes estratégicas do ITI;

III - Sempre que possível publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:



- a) Nome ou título do conjunto de dados;
- b) Descrição sucinta;
- c) Palavras-chave (etiquetas);
- d) Assuntos relacionados do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE);
- e) Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
- f) Periodicidade de atualização;
- g) Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral etc. exemplo: dados referentes ao censo de 2011, dados de um indicador mensal).

IV - Publicar os dados do Ministério, seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e Governo Eletrônico.

V - Catalogar os dados abertos do Instituto no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do governo federal;

VI - Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;

VII - A atualização dos dados deve ocorrer preferencialmente por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais; e

VIII - Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e também a página institucional de dados abertos do ITI (<http://dadosabertos.iti.gov.br/>), mantendo URL fixa.

#### **4.3. Formato de Abertura dos dados selecionados**

Os formatos definidos para disponibilização dos dados selecionados devem obrigatoriamente ser elaborados, extraídos ou subproduzidos a partir dos seguintes formatos XLS, ODT ou CSV.

## 5. Sustentação

A abertura de dados é uma iniciativa que requer uma contínua e permanente curadoria sobre a publicação dos dados, encarregada por manter as ações de abertura, catalogação e publicação dos dados. Nesse sentido, a sustentação dos dados do ITI publicados no âmbito deste PDA será garantida pela Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, o que se dará observando, dentre outros, os seguintes atributos:

I - Integridade - propriedade que garante que a informação manipulada mantenha todas as características originais estabelecidas pelo proprietário da informação, incluindo controle de mudanças e garantia do seu ciclo de vida (nascimento, manutenção e destruição); e

II - Disponibilidade - propriedade que garante que a informação esteja sempre disponível para o uso legítimo, ou seja, por aqueles usuários autorizados pelo proprietário da informação.

Caberá a Curadoria o encargo da avaliação da qualidade e constância dos conjuntos de dados publicados, assim como pelo suporte ao processo de publicação por meio das atividades descritas a seguir:

a) Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);

b) Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;

c) Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos a abertura de dados. As propostas poderão ser construídas a partir da experiência do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) com as demandas de informação pela sociedade e da gestão de dados pela COTIC, que gerencia e oferece soluções transversais para as necessidades de compartilhamento de dados entre os diferentes sistemas.

d) Publicar critérios para classificação da acurácia e da qualidade dos dados a ser fornecida como metadados pelas unidades publicadoras. (Exemplos de medida de acurácia para constar da publicação: grau de necessidade de conferência in loco ou por outro critério do dado, frequência esperada dessa conferência, frequência realizada dessa conferência, etc..).

Ressalta-se que os responsáveis pelas informações são as unidades setoriais, que devem, inclusive, informar a acurácia e qualidade das informações nos metadados respectivos.

## 6. Governança

A abertura de dados nas instituições governamentais é uma ação interdepartamental que envolve a alta gestão, área de gestão das informações, áreas de negócio, entre outras. Essas diversas áreas precisam interagir, de modo que todo o processo seja coerente e contínuo. Além disso, programas de abertura de dados podem implicar em mudanças organizacionais, culturais, e para fins tecnológicos.

Nesse contexto, a fim de que a abertura de dados governamentais seja um processo perene e sustentável no âmbito do ITI é importante que a alta administração tenha governança sobre as ações de abertura de dados.

De acordo com Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública, elaborado pelo TCU, *“a alta administração da organização possui papel fundamental na divulgação de dados públicos de maneira ampla e aberta. Não é sem motivo que boas práticas apontam o apoio da alta administração como um fator chave para que programas de abertura de dados operem de maneira sustentável e sejam efetivos. A instituição precisa perceber que a alta administração considera a abertura de dados importante e que está disposta a investir os recursos necessários para viabilizá-la”*.

## 7. Monitoramento e Controle

Com a elaboração e implantação desse PDA, o ITI adotará o monitoramento contínuo dos dados publicados e aqueles a serem publicados, bem como melhorará a participação social, por meio do canal de comunicação do Serviço de Informação ao Cidadão do Instituto.

O esclarecimento de dúvidas de interpretação e a correção de eventuais problemas nos dados disponibilizados caberão à unidade responsável pelos dados, que poderá ser contatada por meio da Ouvidoria ou por quaisquer canais de comunicação que o órgão disponibilize.

À Assessoria de Comunicação Social compete as seguintes atividades:

a) Divulgar atualizações de dados abertos existentes ou inserção de novos, tanto para o público interno e externo do ITI, por meio de ações específicas de comunicação;

b) Abrir canais de comunicação com o ITI para que seja possível ao Cidadão informar o órgão sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, para que seja encaminhado, posteriormente, à área responsável para análise e solução;

c) Divulgar eventos que estejam relacionados ao Plano de Dados Abertos, com foco na utilização de dados publicados em formatos abertos.

Para fomentar a participação social, e em observância aos princípios da transparência e da publicidade, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- Uso de ambiente colaborativo para discussão e repositório, com conteúdo relacionado às entregas e às discussões dos grupos de trabalho afetos ao tema;
- Publicação de relatório anual contendo estatísticas de consulta e acesso aos dados na fonte;
- Publicação de notícias e versões no site do ITI e divulgação de outros canais, quando disponíveis para consulta.

## **7.1 Melhoria da qualidade dos dados**

O presente plano adota como premissa a disponibilização de dados relevantes para a sociedade de forma evolutiva, primando pela publicidade tempestiva das informações e o aprimoramento das interfaces de dados já disponibilizadas, buscando entregar cada vez mais valor aos usuários. Isso inclui publicação de diversos formatos, disponibilizando os conjuntos de dados de maneira mais acessível à sociedade.

## **7.2 Comunicação e Participação social**

A institucionalização do PDA/ITI, sua governança e suas revisões devem ser comunicadas ao público interno do Instituto e à sociedade por intermédio das páginas do órgão na intranet e na internet, respectivamente. Dessa forma, serão envolvidos os setores responsáveis pela publicação dos dados catalogados, de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados nas rotinas do órgão.

Sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de dados, devem ser realizadas ações específicas de comunicação, coordenadas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), para a ampla divulgação interna e externa.

## 8. Histórico de abertura de dados

A tabela abaixo apresenta o histórico de abertura de dados realizado conforme o PDA 2017-2018:

ID	Unidade Responsável	Conjunto de Dados	Área Responsável	Periodicidade de Atualização	Abertura dos dados
02	Diretoria de Infraestrutura de Chaves Públicas - DINFRA	DISPONIBILIDADE - tempo de disponibilidade por infraestrutura - período de indisponibilidade por infraestrutura	CGISI	mensal	09/2017
		ACESSOS - visitantes únicos - número de visitas - páginas acessadas - quadro de acesso dias do mês - quadro de acesso dias da semana- quadro de acesso por hora	CGISI	mensal	Não foi feita
		NAVEGAÇÃO - duração da visita - tipos de arquivo - downloads - acesso por arquivo	CGISI	mensal	Não foi feita
		ENTIDADE DE AUDITORIA DO TEMPO - quantidade de carimbos do tempo emitidos pelas ACT's	CGISI	mensal	Não foi feita
03	Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização - DAFN	FISCALIZAÇÕES e AUDITORIAS	CGAFI	anual	Não foi feita
		CERTIFICADOS EMITIDOS - Quantidade de certificados emitidos por ano, mês e AC	CGAFI	anual	04/2018 *apenas 2017
		OID	CGNPE	trimestral	04/2018
		Cadastro de Agentes de Registro - CAR	CGNPE	semanal	08/2018
04	Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração - CGPOA	CONTRATOS e TERMOS ADITIVOS VIGENTES - nº do contrato - nº do processos - empresa - objeto - vigência - valor total - valor mensal	COLIC	mensal	Não foi feita

## 9. Plano de Ação

O Plano de Ação apresenta as iniciativas propostas e assumidas pelo Instituto, definindo prazos para que sejam executadas, bem como as unidades que trabalharão em conjunto para viabilizar o cumprimento das metas. Os passos a serem seguidos para o cumprimento do plano de ação estão descritos a seguir:

ID	Unidade Responsável	Conjunto de Dados	Área Responsável	Periodicidade de Atualização
01	Gabinete - GABIN			
02	Diretoria de Infraestrutura de Chaves Públicas - DINFRA	DISPONIBILIDADE - tempo de disponibilidade por infraestrutura - período de indisponibilidade por infraestrutura	CGISI	mensal
		ENTIDADE DE AUDITORIA DO TEMPO - quantidade de carimbos do tempo emitidos pelas ACT's	CGOPE	mensal
03	Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização - DAFN	FISCALIZAÇÕES e AUDITÓRIAS	CGAFI	anual
		CERTIFICADOS EMITIDOS - Quantidade de certificados emitidos por ano, mês e AC	CGAFI	anual
		OID	CGNPE	trimestral
		CAR	CGNPE	semanal
04	Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração - CGPOA	CONTRATOS e TERMOS ADITIVOS VIGENTES - nº do contrato - nº do processos - empresa - objeto - vigência - valor total - valor mensal	COLIC	mensal

## Glossário

Os termos abaixo referem-se às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA:

- **Autoridade de Monitoramento:** autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011.
- **Dado:** sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 2001; SETZER, 2001;).
- **Dados abertos:** dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;
- **Dado público:** qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;
- **e-PING:** Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.
- **e-VoG:** Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

- **Formato aberto:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;
- **Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 2002; SETZER, 2001).
- **Licença aberta:** acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;
- **Linked Data:** conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração;
- **Metadado:** informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.
- **Responsável setorial:** unidades organizacionais do Instituto proprietárias dos dados que serão abertos e responsáveis pela guarda das informações.